

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Município de Sarandi - RS, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** que no dia **19 de Janeiro de 2016**, **às 7hs**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO**, para a aquisição de compra parcelada de materiais odontológicos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- **1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de compra parcelada de materiais odontológicos para o posto de saúde central e PSFS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.
- **1.2.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 Secretaria Municipal de Saúde 0901.10.301.0122.2062 Manutenção da Secretaria 3390.30.10.00.00.00 Material Odontológico

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e que:
- **2.1.1.** Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;
- **2.1.2.** Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
 - **2.1.3.** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **2.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".
- 2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.



- **2.2.3.** A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplacáveis ao presente certame.
- **2.2.4.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **2.2.5.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **2.2.6.** O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:
- **2.2.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **2.2.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **2.2.9.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **2.2.10.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- 2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- **2.2.12.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- **2.2.13.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



- **3.1.** O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
 - **3.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
 - b) se representante legal, deverá apresentar:
- **b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO II deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
 - c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
 - d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);
- **3.2.1.** É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela pregoeira.
- **3.3.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4.** Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO IV, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento.
- **3.5.** A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO II e a Declaração constante no ANEXO IV.



4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Sarandi Processo Licitatório N° 021/2016 Pregão Presencial N° 020/2016 Envelope n° 01 – PROPOSTA Nome do Proponente:

Prefeitura Municipal de Sarandi Processo Licitatório N° 021/2016 Pregão Presencial N° 020/2016 Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO Nome do Proponente:

5 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **5.1.** No dia **19 de janeiro de 2016 às 7hs**, fixados no preâmbulo do presente edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 DOCUMENTOS para procedimento do certame.
- **5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **5.3.** A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- **5.4.** Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, sequencialmente numeradas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:
- **a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;



- **b)** prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei n° 8.666/93 e art. 6° da Lei n° 10.520, de 17-07-2002.
- **6.2.** Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, <u>contendo ainda</u>, a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- **6.3.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.
- **6.4.** A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.
- 6.5. A Administração tem disponível o Anexo I Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes retirem no site Oficial do município o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em anexo do processo como parte integrante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
- **7.2.** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

- **7.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- **7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.



- **7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.6.1 Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.
- **7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 DAS PENALIDADES deste Edital.
- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.9.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
 - **7.13.** Serão desclassificadas:
- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.
- **7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **7.15.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- **7.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.
- **7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante **deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02**, os documentos de habilitação a seguir.



- **8.1.1.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.
- **8.1.2.** Também serão aceitos Certificados de Registro Cadastral emitido pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
- **8.1.3.** As empresas cadastradas ou não cadastradas que não possuam o Certificado Cadastral deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **d)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos das letras "b" e "c" que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal

- a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Prova de regularidade relativa á Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,
- e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Especifica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.



- f) Certidão Negativa de Debito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.
- h) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista
- h) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA), da empresa participante
 - i) Licença Sanitária de funcionamento Estadual ou Municipal da empresa participante
- **8.4.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

8.5. DO MATERIAL COTADO

- 8.5.1. As marcas que estão no anexo I são sugestões, do município;
- 8.5.2. As empresas que não cotarem as marcas sugeridas pelo município, <u>deverão até</u> <u>o dia 07/01/2016 às 11 horas</u>, enviar amostra dos itens cotados para passar por uma análise; que será efetuado por uma Comissão nomeada pela Portaria nº 6217 de 05 DE NOVEMBRO DE 2015, com identificação em cada item, onde será publicado e entregue no dia 08/01/2016 no site www.sarandi.rs.gov.br o Laudo Técnico dos produtos aprovados.
- 8.5.3. As sugestões de marcas, será para todas as empresas participantes cotarem o mesmo padrão de qualidade de mercadorias para que todos possam competir igualmente, seja com a sugestão do município ou não.
- 8.5.4. O município não está direcionando para nenhuma marca, pois qualquer outra marca está aberta para analise, não sendo obrigatório ser especifica as do anexo I.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



- **9.2.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **10.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.
- **10.2.** Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **10.3.** A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **10.4.** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- **10.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **10.6**. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- **10.7.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA ENTREGA:

- **11.1.** O presente objeto **deverá ser entregue** de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até **5 (cinco**), dias corridos a contar da data da solicitação.
- **11.2.** Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- **11.3.** A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto no local previamente fixado, conforme Anexo I.

12 - DO PAGAMENTO:

- **12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.
- 12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



12.3. Deverão fornecer o número da Conta Bancaria, para respectivos pagamentos.

13 - DAS PENALIDADES:

- **13.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- **13.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- **13.3.** O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- **13.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- **13.5.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
 - **13.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **13.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **14.1.** Decairão do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- **14.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 14.3. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.



- 14.4. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.5.** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **14.6.** não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- **14.7.** o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/5602, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.
- **15.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- **15.5.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário municipal competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **15.6.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
 - **15.9.** São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo de proposta

Anexo II - Modelo de credenciamento

<u>Anexo</u> III - Modelo de Declaração de menores, Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal:



<u>Anexo IV</u>- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

- **15.10.** O CONTRATANTE não será obrigado a comprar todo o material previsto no Edital em seus Anexos até o término do Contrato, visto que os quantitativos estipulados tratam-se de mera estimativa do que será comprado no decorrer da contratação.
- **15.11.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 08 de dezembro de 2015.

Paulo Rodolfo Viccari Kasper Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.	
Em	Responsável pela elaboração do edital
Assessor (a) Jurídico (a)	



ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

MODELO DA PROPOSTA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

P	ROPOSTA	FINANCEIRA		
E	MPRESA:			
C	NPJ:	Contato:		
Е	ndereço:	Fone:		
Ite m	Qt. Total DESCRIÇÃO DO OBJETO			Preço Total R\$
01	30 Und	Ácido, 37% gel de base aquosa contendo ácido Fosfórico a 37%, embalagem contendo: 3 seringas com 2,5ml de produto cada, 3 pontas para aplicação. Sugestão de marca: FGM, DENTEL TEC		
02	50 Und	Adesivo para esmalte e dentina, frasco com 4 ml Sugestão de marca: 3M, DENTSPLY, PRIME & BOND		
03	60 Cx	Agulha gengival curta, estéril e descartável, embalagem com 100 unidades. Sugestão de marca: INGECTA, MED GENCIVAL, PROCARE		
04	20 Cx	Agulha gengival longa, estéril e descartável, embalagem com 100 unidades. Sugestão de marca: INGECTA, MED GENCIVAL, PROCARE		
05	06 Und	Alavanca apical reta 301 Sugestão de marca: GOLGRAN		
06	20 Lt	Álcool 92,8%, embalagem em litro Marca:		
07	100 Lt	Álcool etílico 70%, embalagem em litro Marca:		
08	50 Pct	Alginato para impressão livre de poeira, de presa rápida, aroma tutti-frutti aspecto siliconizado. Sugestão de marca: Jeltrate Plus		
09	70 Rol	Algodão hidrófilo especial absorvente com fibras longas, 500 gr. Marca:		
10	10 Frs	Alveolisul, frasco com 20 grs Sugestão de marca: IODONTOSU l		
11	1.500	Amalgama cápsula 1 porção		



	Und	Sugestão de marca: DFL, GS -80	
10	1.500	Amalgama cápsula2 porção	
12	Und	Sugestão de marca: DFL , GS -80	
10	40	Anestésico articaina 4% + epinefrina 1:100000	
13	Cx	Sugestão de marca: DFL	
	150	Anestésico Lidocaína com vasoconstritor norepinefrina,	
	Cx	tubetes plásticos de 1,8ml contendo Cloridrato de	
14		Lidocaína a 2% + Norepinefrina 1 : 50.000(em solução	
11		fisiológica) para anestesia, embalagem contendo 50	
		unidades.	
		Sugestão de marca: NOVOCOL	
	50	Anestésico Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1	
15	Cx	: 100.000. Embalagem contendo 50 unidades de 1,8 ml	
		cada.	
	40	Sugestão de marca: ALPHACAÍNE	
16	40 Cx	Anestésico sem vaso constritor 1,8 ml Sugestão de marca: CITANEST	
	40	Anestésico tópico, no sabor de tutti fruti, embalagem com	
17	Und	12 gr.	
17	Ond	Sugestão de marca: DFL, DENTSPLY ,	
	20	Banda matriz de aço inox, estojo azul, banda de 0,05mm x	
18	Und	7mm, com 0,5 mt de comprimento.	
		Sugestão de marca: 3M, TDV	
	20	Banda matriz de aço inox, estojo vermelho, banda de	
19	Und	0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento.	
		Sugestão de marca: 3M, TDV	
20	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1011	
20	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
21	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1012	
21	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
22	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1012 HL	
22	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
22	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1013	
23	Und	Sugestão de marca: KG , MICRODONT	
2.4	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1014	
24	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1014 HL	
25	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1015	
26	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1016	
27	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
28	50	Broca diamantada de alta rotação nº 1016 HL	
20	50	broca diamantada de ana lotação it 1010 HL	



	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
20	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1033	
29	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
20	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1034	
30	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
2.1	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1042	
31	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
32	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1043	
32	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
33	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1090	
33	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
34	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1091	
J T	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
35	25	Broca diamantada de alta rotação nº 1093	
33	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
36	25	Broca diamantada de alta rotação nº 2200	
30	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
37	25	Broca diamantada de alta rotação nº 3070	
37	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
38	25	Broca diamantada de alta rotação nº 3118	
30	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
39	25	Broca diamantada de alta rotação nº 3168	
39	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
40	25	Broca diamantada de alta rotação nº 3195	
10	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
41	25	Broca diamantada de alta rotação nº 3205	
11	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
42	25	Broca diamantada de alta rotação nº 4138	
12	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
43	25	Broca diamantada de alta rotação nº FG2	
10	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
44	25	Broca diamantada de alta rotação nº FG 4	
11	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
45	25	Broca diamantada de alta rotação nº FG 6	
10	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
46	25	Broca diamantada de alta rotação nº FG 8	
10	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
47	25	Broca carbide esférica nº ½ de baixa rotação	
1,	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
48	25	Broca carbide esférica nº 2 de baixa rotação	
10	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
49	25	Broca carbide esférica nº 4 de baixa rotação	
	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
50	25	Broca carbide esférica nº 6 de baixa rotação	



	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
F-1	25	Broca carbide esférica nº 8 de baixa rotação	
51	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	25	Broca carbide esférica nº 10 de baixa rotação	
52	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
F0	25	Broca carbide esférica nº 24 de baixa rotação	
53	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
Ε 4	25	Broca carbide esférica nº 8 de alta rotação	
54	Und	Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada	
55	Und	nº 1190 F	
		Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada	
56	Und	nº 2200 F	
		Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada	
57	Und	nº 3118 F	
		Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada	
58	Und	nº 3168 F	
		Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada	
59	Und	nº 3195 F	
		Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
	50	Broca de alta rotação para acabamento de resina dourada	
60	Und	nº 3195 FF	
		Sugestão de marca: KG, MICRODONT	
61	03	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1251	
	Und	Marca:	
62	03	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1502	
	Und	Marca:	
63	03	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1506	
	Und	Marca:	
64	03	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1507	
	Und	Marca:	
65	03	Broca de carboneto de tungstênio edenta Nº 1508	
	Und	Marca:	
66	25	Cabo para espelho nº 5	
	Und	Sugestão de marca: Master	
67	05	Cera 7 em lâmina com 225 gr	
	Cx	Sugestão de marca: TRCHNEW	
68	20	Cera periférica nº 6, embalagem com 40 unidades.	
	Cx	Sugestão de marca: KOTA, LYSANDRA, ASFER	
69	200	Compressas de gaze com dimensões de 7,5cm x 7,5cm,	
	Pct	com densidade de 13 fios por cm2. Não esterilizadas.	



		Pacotinhos com 10 compressas de gaze em 100% algodão	
		hidrófilo embaladas em papel grau cirúrgico esterilizadas	
		por óxido de etileno. Alto grau de absorção; - Isentas de	
		impurezas; Especificações Técnicas: 8 camadas e 5	
		dobras; - Dimensões: Fechada - 7,5 cm x 7,5 cm; Aberta:	
		30 cm x 15 cm; Densidade: 13 fios por cm2; Cor: branca.	
		Marca:	
	200	Creme dental adulto, 90grs	
70	Und	Marca:	
	200	Creme dental infantil, sem flúor, 50 grs	
71	Und	Marca:	
	10	Cunha de madeira natural, embalagem com 100	
72	Cx	unidades.	
12	CX		
	25	Sugestão de marca: PHARMA ONOX, 3M SPEL, TDV	
73		Cureta de gracey 13/14	
	Und	Marca:	
74	200	Escova de Robson	
	Und	Sugestão de marca: MICRODONT	
75	5.000	Escova dental macia infantil	
	Und	Marca:	
76	2.000	Escova dental macia adulto	
	Und	Marca:	
77	30	Espelho bucal plano n° 5, embalagem com 12 unidades	
	Cx	Sugestão de marca: PHARMA ONOX, DUPLEX	
78	25	Extirpa nervos, embalagem sortido 10 unidades	
	Pct	Sugestão de marca: QUIMIDROL	
	50	Fio de Sutura Mononylon nº4, em poliamida,	
	Cx	monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com	
79		agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 4-0 caixa c/	
		24 fios	
		Sugestão de marca: PROCARE, TECNOFIO	
	50	Fio de Sutura Mononylon nº5, em poliamida,	
	Cx	monofilamento tingido, esterilizado, não absorvível com	
80		agulha 3cm, 3/8 circulo triangular Cortante 4-0 caixa c/	
		24 fios	
		Sugestão de marca: PROCARE, TECNOFIO	
81	50	Fio dental 25mm, embalagem com 100mts.	
OI	Tbo	Marca:	
00	20	Fita autoclave 19 mm x 30	
82	Rol	Marca:	
	20	Flúor gel, nos sabores: Cereja, Menta e Tutti-Frutti.	
83	Und	Embalagem de 200 ml.	
		Marca:	
0.4	150	Flúor para bochecho, solução de fluoreto de sódio 0,05%,	
84	Frs	frasco com 200ml.	



		Marca:	
85	10	Formocresol, embalagem contendo 01 frasco de 10 ml.	
00	Frs	Marca:	
	50	Gaze tipo queijo 91 x 91, 13 fios, gaze estéril Hemogaze	
	Rol	confeccionadas em tecido 100 % algodão, tipo tela, com	
		alto poder de absorção, branqueadas, isentas de amido,	
		dextrina, alvejante óptico, impurezas e possuem PH de	
86		5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não	
00		apresentando fios soltos e fiapos, confecção de gazes	
		vaselinadas e revestimento de chumaços de algodão, não	
		estéril, hidrófilas, acondicionadas em embalagem de	
		Papel Grau Cirúrgico.	
		Marca: MEDGAUZE	
87	60	Glutaraldeido	
07	Lts	Sugestão de marca: Ciclo	
00	10	Gorro na cor branca, embalagem com 100 unidades	
88	Cx	Sugestão de marca: Descarpack	
89	20	Hidro C ou Dycal	
09	Kit	Sugestão de marca: DYCAL	
90	20	Hipoclorito de sódio 1%, embalagem com 1 litro	
90	Lt	Marca:	
	70	Ionômero de vidro para restauração (R), possuindo	
91	Frs	comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada a	
91		propriedades anticariogênicas, frasco de líquido (8ml).	
		Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY	
	70	Ionômero de vidro R, para restauração, possuindo	
92	Frs	comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada a	
		propriedades anticariogênicas, frasco de pó (10g).	
	50	Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY	
93	Und	IRM líquido embalagem com 15 ml Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY	
	50	IRM pó, embalagem com 38 gr	
94	Und	Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY	
	05	Lâmina de bisturi de aço carbono, tamanho nº 15, caixa	
95	Cx	com 100 unidades.	
		Marca: ADVANTIVE	
	05	Lâmina de bisturi de aço inox, tamanho nº 12, caixa com	
96	Cx	100 unidades.	
		Sugestão de marca: ADVANTIVE	
	20	Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8%	
97	Cx	de níquel, fabricada por rotação nº 15/40 de 25mm.	
		Indicados para canal curvilíneos, embalagem com 6	
		unidades.	



		Sugestão de marca: MAILLEFER	
98	20 Cx	Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por rotação nº 8 de 25mm. Indicados para canal curvilíneos, embalagem com 6 unidades. Sugestão de marca: MAILLEFER	
99	10 Frs	Lubrificante para caneta de alta e baixa rotação, lubrificante atóxico, formulado com óleo medicinal de baixa viscosidade, antioxidante, bactericida e fungicida, proporciona lubrificação eficaz limpa e protege peças de mão odontológicas. Marca:	
100	50 Cx	Luva em látex tamanho PP, caixa com 100 unidades. Marca:	
101	400 Cx	Luvas descartáveis em látex tam P, caixa c/ 100 unidades. Marca:	
102	400 Cx	Luvas descartáveis em látex tam M, caixa c/ 100 unidades. Marca:	
103	60 Cx	Máscara Cirúrgica Descartável com 3 camadas, com elástico, eficiência de Filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, embalagem com 50 unidades. Marca:	
104	10 Ki	Moldeira anátomo-fisiológicas perfuradas de alumínio polido para desdentados, Kit com 6 unidades. Sugestão de marca: HDR	
105	30 Und	Obturador temporário cavitec, contém 25g. Sugestão de marca: Dentaltec	
106	20 Estj	Papel de articulação Bausch, na cor azul, estojo com 300 unidades. Sugestão de marca: GH	
107	15 Und	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml. Sugestão de marca: AAF	
108	15 Und	Porta agulha mayo hegar 14 cm, com widea, confeccionado em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, cabo tipo tesoura com cremalheira. Sugestão de marca: ABC	
109	40 Cx	Pasta zinco enólico para moldagem, com 120 grs Sugestão de marca: LYSANDA	
110	30 Und	Pasta profilática, bisnaga com 50 gr. Sugestão de marca: VIGODENT, DFL, HERJOS	
111	40	Pincéis microbrush original, descartável, embalagem com	



	Pct	100 unidades.	
		Sugestão de marca: 3M, KG SORENSEN	
	30	Resina microhíbrida, reposição da cor A1, seringa com	
112	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	30	Resina microhíbrida, reposição da cor A2, seringa com	
113	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	30	Resina microhíbrida, reposição da cor A3, seringa com	
114	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA , Z100 , Z200	
	30	Resina microhíbrida, reposição da cor A 3,5, seringa com	
115	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	10	Resina microhíbrida, reposição da cor AO 2, seringa com	
116	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	10	Resina microhíbrida, reposição da cor AO 3, seringa com	
117	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	10	Resina microhíbrida, reposição da cor AO 3,5, seringa	
118	Und	com 4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	10	Resina microhíbrida, reposição da cor B 1, seringa com	
119	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
	10	Resina microhíbrida, reposição da cor B 2, seringa com	
120	Und	4g.	
		Sugestão de marca: CHARISMA, Z100, Z200	
121	800	Rolete de algodão, embalagem com 100 unidades.	
	Pct	Sugestão de marca: SS PLUS, APOLO	
122	30	Rolo medstéril 10 cm x 100 m	
	Und	Sugestão de marca: SIGMA	
123	30	Rolo medstéril 15 cm x 100 m	
	Und	Sugestão de marca: SIGMA	
	500	Sugador descartável, confeccionados com PVC virgem e	
	Pct	atóxico, pontas são soldadas ao tubo para maior	
		segurança do paciente, desenho anatômico, o que	
124		proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido,	
		não têm memória elástica, permanecendo na posição desejada, indicado para todos os tipos de procedimentos,	
		embalagem com 40 sugadores cada.	
		Sugestão de marca: MAX CLEN, SS PLUS	
	30	Tiras de lixas para resina, embalagem com 150 tiras,	
125	Pct	espessura 4mm.	
	1 (1	copessara mini.	



	Sugestão de marca: CHAMPION					
	30	Tiras de lixas metálicas para polimento e acabamento,				
126	Pct	embalagem com 12 tiras, espessura 4mm .				
		Marca:				
	20	Tiras de poliéster, embalagem com 50 unidades, medidas				
127	Pct	aproximadas 10x 120 x 0,05 mm.				
		Sugestão de marca: PREVEN				
	15	Tricresolformalina, antisséptico, desinfetante para canais				
128	Frs	radiculares, embalagem contendo 01 frasco com 10 ml.				
		Sugestão de marca: MAQUIRA				
129	08	Vaselina sólida especial, pote com 35 gramas.				
129	Und Sugestão de marca: QUIMIDROL					
	30	Verniz com flúor Fluorniz, estojo contendo 01 frasco com				
130	Estj	10 ml de fluorniz e 01 frasco com 10 ml de solvente de				
130		fluoniz.				
		Sugestão de marca: SS WHITE, DENTSPLY				
N	lossa propo	sta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, con	ntados da data-	·limite		
p:	revista para	a entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei nº 8.6	66/93 e art. 6°	da Lei		
n'	nº 10.520, de 17-07-2002.					
P	Prazo de entrega:					
G	arantia:					
L	ocal e Data:					

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da
cédula de identidade n^o e do CPF n^o , a participar da licitação
instaurada pelo Município de Sarandi, na modalidade de $Pregão\ Presencial,\ sob\ o\ n^o$
020/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n $^{\rm o}$, bem como
formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
Local e data.
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Declaro/amos,	sob	as	penas	da	Lei,	que
						. (nome	e da
licitante), CNPJ r	n ^o			não desenv	olve tra	balho no	turno,
perigoso ou insalı	abre com pessoas m	enores o	de dezoi	to anos, ne	m desen	volve qua	alquer
trabalho com meno	ores de dezesseis anos	s, salvo r	na condi	ção de aprer	idiz, a pa	rtir de qu	atorze
anos, em cumprim	ento do disposto no a	rtigo 7º,	XXXIII,	da Constitui	ição Fede	ral.	
	., de	d	e 2016				
	.,		2010.				

Assinatura do representante legal da licitante Nome do representante legal da licitante



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

	Declaro/amos,	sob	as	penas	da	Lei,	que
			(nome	da	licitante),	, CNPJ	l nº
	, cui	mpre plenai	mente o	os requi	isitos de l	nabilitaçã	ăo da
licitação Municípi	io de Sarandi /	RS, Secret	aria M	lunicipa	l de Adı	ministraç	ção e
Planejamento- Se	tor de Compras	e Licitaçõ	es, Pre	egão Pi	resencial	n° 020,	/2016.
Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e							
impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea							
para licitar e contratar com a Administração Pública.							
	do	de	2016				
	., ue	ut	2010.				
	Assinatura do r	epresentante	e legal d	la licitar	nte		
	Nome do rep	resentante le	egal da i	licitante	?		

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue no envelope nº 01